

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2020*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				295.000,00
02	03	23	Licitação e Compras	
453	04.122.0045.2075.0000	Manutenção do Almoarifado	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 009	COVID19-TESOURO REC PRÓPRIOS		
454	04.122.0045.2075.0000	Manutenção do Almoarifado	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 009	COVID19-TESOURO REC PRÓPRIOS		
02	05	11	Ensino Fundamental	
447	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 008	COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO		
448	12.361.0210.2085.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 008	COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO		
02	05	13	Infantil	
449	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 008	COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO		
450	12.365.0210.2100.0000	Manutenção de Pré-Escola	15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	312 008	COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2020

02	05	13	Infantil				
451	12.365.0210.2101.0000	3.3.90.30.00	01	312	008	Manutenção de Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 00100
452	12.365.0210.2101.0000	3.3.90.32.00	01	312	008	Manutenção de Creche MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO COVID19-TESURO DESCENDIAL EDUCAÇÃO	15.000,00 F.R.: 00100
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social				
441	08.244.0120.2028.0000	3.3.90.30.00	05	312	006	Manutenção da Proteção Social Básica Federal-PSB MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS PSB-AÇÕES AO COVID19	40.000,00 F.R.: 00514
442	08.244.0120.2028.0000	4.4.90.52.00	05	312	006	Manutenção da Proteção Social Básica Federal-PSB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS PSB-AÇÕES AO COVID19	5.000,00 F.R.: 00514
443	08.244.0120.2034.0000	3.3.90.30.00	05	312	005	Manut da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexida MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FNAS PSEMAC-AÇÕES AO COVID19	5.000,00 F.R.: 00514
444	08.244.0120.2031.0000	3.3.90.30.00	01	312	007	Manut do Fundo Munic de Assist Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO COVID19-TESOURO FMAS	10.000,00 F.R.: 00100
445	08.244.0120.2031.0000	3.3.90.32.00	01	312	007	Manut do Fundo Munic de Assist Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO COVID19-TESOURO FMAS	60.000,00 F.R.: 00100
446	08.244.0120.2031.0000	3.3.90.39.00	01	312	007	Manut do Fundo Munic de Assist Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO COVID19-TESOURO FMAS	15.000,00 F.R.: 00100

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO Nº 10 , DE 21 DE MAIO DE 2020

05 14

50.000,00

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 21 de maio de 2020



Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal